



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO

Projeto de Lei: 485/2025.

Processo nº: 4595/2025.

Autoria: Renzo Mendes.

Assunto: Denomina de Rua Paraíba a atual Rua Elza Correa da Penha, situada entre as Avenidas Silvio Baratella e Espírito Santo, no Bairro Ponta da Fruta, neste município.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 485/2025, de autoria do Vereador Renzo Mendes, que visa alterar a denominação da atual Rua Elza Correa da Penha para Rua Paraíba, situada entre as Avenidas Silvio Baratella e Espírito Santo, no bairro Ponta da Fruta, neste Município. Segundo a justificativa, a proposição decorre de demanda dos moradores da via, os quais sustentam que o nome atualmente oficializado não corresponde à identificação consolidada no uso cotidiano da localidade, circunstância que vem gerando dificuldades de localização por transportadoras, Correios, serviços de entrega e sistemas de navegação. A justificativa também registra a existência de manifestação dos residentes e referência a abaixo-assinado e croqui do local.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Política Urbana e Rural, e Habitação para análise quanto aos seus aspectos relacionados à organização do espaço urbano, identificação do logradouro e interesse urbanístico local.

II - PARECER DO RELATOR

A matéria submetida à apreciação desta Comissão insere-se no âmbito do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República, além de guardar pertinência com a organização do espaço urbano municipal e com a adequada identificação dos logradouros públicos.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Sob a perspectiva urbanística, a proposição revela-se adequada e pertinente. A denominação dos logradouros públicos não possui apenas caráter formal, mas desempenha função relevante na ordenação da malha urbana, na orientação espacial da população, na regularidade dos cadastros públicos e privados e na efetividade dos serviços que dependem da correta identificação das vias. Sempre que a nomenclatura oficial se distancia da designação efetivamente consagrada pelo uso social, surgem entraves que comprometem a funcionalidade urbana e a própria racionalidade administrativa.

No caso em exame, a justificativa apresentada evidencia precisamente esse descompasso entre o nome oficialmente atribuído ao logradouro e a forma pela qual ele é reconhecido pela coletividade local. Segundo exposto na proposição, a via é conhecida há anos como Rua Paraíba, ao passo que a denominação formal atualmente existente vem gerando transtornos concretos aos moradores, especialmente quanto à localização do endereço por serviços essenciais e atividades cotidianas. Tal circunstância confere densidade material à proposta, na medida em que demonstra a utilidade pública da adequação pretendida.

Além disso, a matéria encontra disciplina na Lei Municipal nº 4.530/2007, que estabelece critérios específicos para a denominação e alteração de denominação de logradouros públicos no Município de Vila Velha. No caso em exame, verifica-se que a proposição foi devidamente instruída com a documentação pertinente, em conformidade com as exigências legais aplicáveis, não se evidenciando óbice técnico no âmbito desta Comissão.

Desse modo, a proposição mostra-se compatível com os interesses urbanísticos do Município, pois busca harmonizar a identificação oficial da via com a realidade local consolidada, favorecendo a clareza na localização do logradouro e contribuindo para a melhor organização urbana.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 485/2025.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

III - PARECER DA CPURH

A Comissão de Política Urbana e Rural, e Habitação – CPURH, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 485/2025, a matéria apresenta pertinência com a identificação do espaço urbano e com a valorização da memória comunitária local.

Vila Velha/ES, 01 de abril de 2026.

JONIMAR SANTOS

Presidente/Relator

DEVANIR FERREIRA

Membro

IVAN CARLINI

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003100340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR JONIMAR SANTOS em 01/04/2026 11:37

Checksum: **849BE6D9F5D2E4CD843B3B53D620E5871545153BE44047B29B9E1DBCC5EA6E5F**

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 06/04/2026 09:11

Checksum: **390029B3EAE98E62386FA9FB7FBF7E4411F9904C0606EA8A33BC7ECDE99850F1**

Assinado eletronicamente por VEREADOR DEVANIR FERREIRA em 08/04/2026 11:31

Checksum: **DC9136EB0D385685147D3A61B077EACBE2C4E0F1B7EC2B453CD9C9390526E563**

